

DECRETO N.º 28.860, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

Reajusta o valor mensal da Bolsa de Estudo do Médico Residente

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 28.496, de 15 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — O valor mensal da Bolsa de Estudo do Médico Residente, fixado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 28.496,

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário
Roberto Rollemberg

DECRETO DE 5-9-88

Designando, nos termos do art. 3.º do Dec. 25.367-86, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec. 27.661-87 e Dec. 28.753-88, Bahij Amin Aur, como representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para integrar o Conselho Estadual de Entopecentes, por um mandato de 2 anos.

Despachos do Governador, de 5-9-88

No processo SEP 1473-88, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Neves Paulista objetivando a construção da Praça Pública Joaquim Suzano localizada no Conjunto Habitacional Jardim Sautão Alves naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SAH-122-87, sobre convênio entre o Estado (Secretaria do Abastecimento) e entidades privadas: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista a manifestação dos Secretários do Abastecimento, Economia e Planejamento e da Fazenda, bem como nos termos dos pareceres 447-88, 855-88 e 1.057-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração do 1.º termo aditivo, alterando a razão social de um dos coavenientes e o valor dos recursos, do convênio firmado com a CEAGESP — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e a ABASTECE — Cooperativa de Consumo e Abastecimento dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo Ltda., tendo por objeto a execução de programa de distribuição de alimentos básicos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SEP-1.747-88, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do pronunciamento do Secretário da Pasta e nos termos do Dec. 27.093-87, autorizo a Secretaria de Economia e Planejamento a contratar o IPT — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando a avaliação do estado da estrutura da ponte sobre o Rio Sorocaba, na estrada de ligação entre os Municípios de Tietê e Laranjal Paulista, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos 1.253-88 + 1.477-88 + 1.706-88 + 1.839-88 + 2.414-87 todos SEP, sobre convênio: "Diante dos pronunciamentos do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos dos processos, autorizo:

a) a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Jambéiro, objetivando a última etapa dos serviços de restauração do Mercado Municipal de Jambéiro, incluindo a ampliação da parte posterior do edifício e implantação de boxes comerciais naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1.253/88-SEP);

b) a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Promissão, objetivando a construção de galerias de águas pluviais na Av. Francisco Gimenes naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1477 de 1988-SEP);

c) a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Brodowski, objetivando a continuidade das obras do Centro de Lazer do Trabalhador "Vicente Quêrcia" naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1.706/88-SEP);

d) a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Aparecida, objetivando a execução da 3.ª Fase das obras do Mercado Municipal de Aparecida naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1.839 de 1988-SEP);

e) a celebração de Termo Aditivo ao Convênio 20/88, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Paulo de Faria, objetivando adiantamento de recursos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 2.414/87-SEP).

Retificação do D.O. de 3-9-88

No Despacho do Governador, nos processos abaixo indicados sobre convênio: "Autorizo, obedecidas..., visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

onde se lê: Processo — SEP. 1836-88, Município — Guataporanga; Leia-se: Processo SEP. 1836-88, Município — Nova Guataporanga.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Depacho do Diretor**

Processo GG — 1311/88 — Tomada de Preços 41/88 — Homologação e adjudicação do objeto da presente licitação às firmas — Auto-diesel Comércio de Auto Peças Ltda.; Sama S/A Peças e Pneus, Sopa-ve S/A; Auto Peças Vica Ltda.; Savena Veículos S/A; Cibramar Comércio e Indústria Ltda. e Cia. Rossi de Automóveis.

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG-1.369/88
Estado de São Paulo — Secretaria do Governo
Contratada — Arthur Andersen S/C
Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados de auditoria.
Valor — Cz\$ 1.020.667.867,00 (estimado)
Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência — Período de 7 meses, a partir da data da assinatura. Assinatura — Em 1.º-9-88.

Extrato de Termo Aditivo

Expediente — Processo GG-1.438/88
Estado de São Paulo — Secretaria do Governo
Contratada — Agência Americana de Recursos S/C Ltda.
Objeto — Inalterado
Valor — Inalterado
Verba — Inalterada
Vigência — Período de 1.º-9-88 a 31-8-89. Assinatura — Em 26-8-88.

de 15 de junho de 1988, fica reajustado para Cz\$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta cruzados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de setembro de 1988.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Contrato 7/88 — D.A. — Proc. SEP 1752/88
Contratada — Anditech — Comércio e Serviços Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de escrever, eletrônicas, marca Olivetti modelo ET-121.
Vigência — 22-8-88 a 31-1-89
Recursos — Valor estimado — Cz\$ 171.514,52. Para 1988 — Cz\$ 127.143,91. Códigos: 29.01.07 — S.E. 3.1.3.2.8.0. Cat. de Prog. 03.09.021.2.448. Para 1989 — Cz\$ 44.370,61.
Assinatura — 22-8-88.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Despacho do Coordenador**

Proc. SEP 1699/88. Interessado: Coordenadoria de Ação Regional. Assunto: Contratação de firma para execução de serviços de levantamentos: "Designo a Comissão Julgadora responsável pela Concorrência CAR, 1/88, constituída de 3 membros, a saber: Esmeralda Chagury Ferrari — Presidente. Membros: José Henrique Zanella, Oscar Iban Gonzales Bejar".

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Secretário, de 17-8-88**

Pr. AP-017/87 da PR-8 359/86 — Procuradoria Regional de S. José do Rio Preto — Seccional de Catanduva — proposta de locação de uma sala de propriedade de Oswaldo Zapatera, para instalação da Seccional de Catanduva: "À vista da manifestação do Procurador Geral do Estado e estando atendidas as exigências previstas no art. 5.º do Decreto 22.578, de 17 de agosto de 1984, autorizo a locação do imóvel constituído pela sala 88 da Rua 13 de Maio, 271, Catanduva, para a Procuradoria Regional de São José do Rio Preto — Seccional de Catanduva, nos termos da minuta padrão aprovada pelo citado decreto, condicionada a contratação à efetiva suplementação dos recursos orçamentários." (Replicado por ter saído com incorreção)

Despacho da Diretora da Justiça, de 2-9-88

Pr. SJ-239.896/88 — Angelina Betranha Zanetti, solicita aposentadoria: "Junte certidão de tempo de serviço, expedida pela Corregedoria Geral da Justiça".

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO**Despacho do Presidente, de 1.º-9-88**

"Diante da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça, constante do parecer 405/88 e dos demais documentos do processo, autorizo o reajuste do contrato e a despesa correspondente, no valor de Cz\$ 142.591,43, nos termos proposto pelo Departamento de Administração da Secretaria.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Julgamento de Licitação**

Decisão da Comissão Julgadora da Tomada de Preços 1/88, proc. PGE 98.913/88. Objeto — Contratação de firma especializada para prestação de serviços de limpeza p/a Sede, Corregedoria, Conselho, Centro de Convivência Infantil — CCI e demais Dependências. Classificação das propostas: 1.º lugar: Lotus Serviços Técnicos Ltda.; 2.º lugar: Empresa Limpadora Centro Ltda.; 3.º lugar: Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda.; em 4.º lugar: Brasinhas — Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.
Adjudicamos o fornecimento do serviço à firma Lotus Serviços Técnicos Ltda.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO****Retificação**

Na Tomada de Preços 34/88-SC, onde se lê: item 15, adjudicado à firma Columbia Comércio e Representações Ltda., Leia-se: item 15. Revogado por interesse da Administração.

PRESÍDIO PROF. ATALIBA NOGUEIRA — CAMPINAS**Portarias do Diretor****Designando:**

Ika do Carmo Bressan, RG 5.344.395, Chefe de Seção de Material de Patrimônio, Fatima Regina da Luz, RG 14.282.695, Encarregada do Setor de Almoarifado, Rosane Regina Stecca, RG 8.456.305, Encarregada do Setor de Compras e Rosali de Fátima Badaló, RG n.º 8.384.609, Encarregada do Setor de Expediente, para constituírem sob a Presidência da primeira, a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, de conformidade com a Lei Estadual 89/72;

nos termos do artigo 13 do Decreto 24653 de 24-1-86, inc. II, do art. 228 do Decreto 13.413 de 13-3-79, os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo do exercício de suas atividades de seus cargos ou funções, para constituírem a Comissão de Recepção de Material, para recebimento de materiais, nos termos do inc. II, do art. 56, da Lei 89/72. Ika do Carmo Bressan, RG 5.344.395, Chefe de Seção de Material e Patrimônio, Rosane Regina Stecca, RG 8.456.305, Encarregada do Setor de Compras, Fatima Regina da Luz, RG 14.282.695, Encarregada do Setor de Almoarifado.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dallo Piva Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Extratos de Convênio**

Processo — SEPS 1145/88
Convênientes — O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Araraquara.
Finalidade — Celebração do convênio, visando a doação Integral de recursos para aquisição de um veículo tipo ambulância Caravan/GM/88.

Valor — Cz\$ 2.227.408,89.
Unidade de despesa — GSA — 11.01.01.
Código — Funcional programática — 15.81.0212.123 — Elemento — 4.3.2.3.0.0 — Categoria econômica — 4.0.0.0 — exercício 88.
Data de assinatura — 31-8-88.

Processo — SEPS 1097/88.
Convênientes — O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Jales.
Finalidade — Celebração do convênio, visando a doação Integral de recursos para aquisição de um veículo tipo ambulância Caravan/GM/88.

Valor — Cz\$ 1.805.298,06.
Unidade de despesa — GSA — 11.01.01.
Código — Funcional programática — 15.81.0212.123 — Elemento — 4.3.2.3.0.0 — Categoria econômica — 4.0.0.0 — exercício 88.
Data de assinatura — 31-8-88.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**Despachos do Coordenador**

Indeferimento de Registro — Proc. s/n.º DRPS-8 — Associação Assistencial Chico Xavier de Mirassol, situada R. Paulo de Faria, 1.750 — Nossa Senhora Aparecida — Município de Mirassol — São José do Rio Preto.

Suspensão de Matrícula até 31-3-89:
Proc. 2.683/72 — DPSGSP-SUL — Sociedade Amigo dos Estudantes de São Paulo, situada à Av. Caminho do Mar, 2.709 — Rudge Ramos — São Bernardo do Campo.

Proc. 4.059/84 — DRPS-3 — Conselho de Voluntários de Taubaté (CVV) situado na R. XV de Novembro, 494 — Taubaté — Vale do Paraíba.

Proc. 4.348/86 — DRPS-2 — Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Arthur da Costa e Silva — CCCRMACS, situado na R. Waldemar Neschke, 7 — Jardim Castelo — Santos.

Proc. 2.988/74 — DRPS-6 — Sociedade de Assistência Social de Bonfim Paulista, situada na R. Major Gandia, 257 — Distrito de Bonfim Paulista — Ribeirão Preto.

Proc. 1.788/68 — DPSGSP-SUL — Nosso Lar — Instituição Filantrópica de Amparo à Criança, situada à Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 2.857 — São Bernardo do Campo.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL****Divisão de Assistência e Recuperação — I****Comunicado DAR-106/88**

Para efeito da Portaria CAM 5/83, comunicamos que os fornecedores abaixo relacionados deverão retirar dentro de 5 dias, a contar da data da publicação, na Seção de Material e Patrimônio, na R. da Alegria, 235, Brás, Capital, notas de Empenho referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Período de 15-8-88 a 31-10-88, ficando alertados sobre eventual aplicação de penalidade cabível as quais já estavam sujeitas.

As notas de Empenho somente serão entregues às pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores na Comissão Central de Compras do Estado de São Paulo.

N.º Empenho — Fornecedores
8287/0269 — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.
8287/0270 — Nutrilgel S.A.
8287/0271 — Laticínios Buri Ltda.
8287/0272 — Frigorífico Flórida Ltda.
8287/0264 — Guarani Pão Ind. e Comércio Ltda.
8287/0265 — Ind. de Prod. Alim. Teixeira Ltda.
8287/0266 — Comercial Ghizela Perlman Ltda.
8287/0267 — Café Wenzel Ltda.
8287/0268 — Comercial Flameggi Ltda.

Segurança Pública

Secretário
Luiz Antonio Fleury Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resumo de Alteração de Convênio**

Processo GS-5542/86.
Partes Convênientes — O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Cândido Mota.

Objeto da alteração — Cláusulas Quarta e Sexta do convênio firmado em 10-10-86, para reforma do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.

Cláusulas retificadas — Cláusula Quarta: A execução da obra e serviços previstos neste convênio é de Cz\$ 287.547,10 na seguinte conformidade: Cz\$ 178.000,00 à conta do orçamento-programa de 1986; e Cz\$ 109.547,10 à conta do orçamento-programa de 1988; correndo as despesas pelos recursos consignados no código local 18.02.04, elemento 4110 — item 50.

Parágrafo único — Os recursos financeiros da Secretaria serão alocados ao Município, através de requisições mensais, emitidas com base em medições de serviços realizados, observado o limite consignado no correspondente empenho.

Cláusula Sexta — A vigência do presente convênio é de 730 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite legal, de acordo com as necessidades da obra e serviços e mediante acordo entre os partícipes, devidamente justificado.

Parágrafo único — Caso ocorram motivos relevantes, que impeçam o cumprimento do prazo fixado nesta cláusula, deverá o Município, apresentando até 30 dias do término deste convênio, pedido de prorrogação justificado à Secretaria, sob pena de denúncia do convênio, na forma da cláusula sétima.
Data de assinatura da alteração — 5-9-88.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata da 30.ª Sessão Ordinária de 1988 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 18 de agosto de 1988.

Às 9:00 horas do dia 18-8-88, nesta cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a 30.ª Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Conselheiro Manoel Angelo Silva e presença dos Conselheiros Cid Silva, Cyro Vidal Soares da Silva, Luiz Felipe Vieira da Cunha e Silva, Antonio Barbosa de Souza, Zenaida Fraga Bueno, José Guersi e Luiz Francisco Dias da Silva. Abertos os trabalhos, foram lidas e aprovadas as atas da 29.ª Sessão Ordinária, realizada em 4 do corrente mês. Em seguida, foi dado conhecimento do seguinte expediente: 1.